



Prefeitura Municipal de
ELDORADO
Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2017 ELDORADO/MS

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME
ELDORADO – MATO GROSSO DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 733 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008
ALTERADO PELA LEI Nº 1071 DE 17 DE JUNHO DE 2015
ALTERADO PELA LEI Nº 1076 DE 10 DE JULHO DE 2015
ALTERADO PELA LEI Nº 1163 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
PERÍODO DE OBSERVAÇÃO 2017

ELDORADO - MS, 25 DE JUNHO DE 2018



Sumário

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO.....	05
APRESENTAÇÃO.....	06
ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO:.....	08
1. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADA NO PERÍODO	11
META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL.....	11
META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11
META 3 - ENSINO MÉDIO	11
META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	11
META 5 - ALFABETIZAÇÃO.....	11
META 6 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....	12
META 7 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.....	12
META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA	12
META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO	12
META 10 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	12
META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	12
META 12	12
META 13	13
META 14	13
META 15	13
META 16	13
META 17	13
META 18	13
META 19	14
META 20	14
I. Meta sobre Educação Infantil	15
II. Meta sobre Ensino Fundamental	16
III. Meta sobre Ensino Médio	17
IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva	18
V. Meta sobre Alfabetização	19
VI. Meta sobre Educação Integral	21
VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa	22

E-Mail: pme@rgp.com.br

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



VIII.	Meta sobre a Escolaridade Média.....	23
IX.	Meta sobre a Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.....	24
X.	Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional.....	24
XI.	Meta sobre Educação Profissional.....	25
XII.	Meta sobre a Educação Superior.....	26
XIII.	Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior.....	27
XIV.	Meta sobre Pós-Graduação.....	27
XV.	Meta sobre a Formação de Professores.....	28
XVI.	Meta sobre a Formação Continuada Pós-Graduação de Professores.....	28
XVII.	Meta sobre a Valorização do Professor.....	29
XVIII.	Meta sobre o Plano de Carreira Docente.....	29
XIX.	Meta sobre a Gestão Democrática.....	30
XX.	Meta sobre o Financiamento da Educação.....	31
2.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33
3.	ANEXOS.....	35
3.1.	LEI MUNICIPAL Nº 1163/2017.....	35
3.2.	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2016 - Lei nº 1.109, de 14 de Julho de 2016 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências – Capítulo dedicado à Secretaria de Educação.....	477
3.3.	RELATÓRIO DE INDICADORES – FNDE – RECORTE INTEGRAL DO CONTEÚDO ELETRÔNICO DISPONÍVEL.....	54
Relatório de Indicadores.....		53
1 -	Indicadores Legais.....	53
2 -	Indicadores de Dispêndio Financeiro.....	53
3 -	Indicadores de Dispêndio com Pessoal.....	54
4 -	Indicadores de Investimento por Aluno.....	55
5 -	Indicadores de Desenvolvimento Educacional.....	56
6 -	Indicadores de Composição da Receita.....	56
7 -	Resultado Financeiro do Exercício.....	57
3.4.	DECRETO MUNICIPAL 095/2017 – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	59
3.5.	RESUMO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	60

E-Mail: pme@rgp.com.br

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



4. REFERÊNCIAS..... 69



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

COMISSÃO COORDENADORA: Ato Legal: 102/2017 em 26/05/2017

Representante Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Mara Cristianne Pimenta:
Representante Educação Infantil: Sirlei Siqueira Costa Simas:
Representante Gestor Municipal: Adriana Oribes Souza Dias:
Representante Gestor Estadual: Fabio Roberto Valente:
Representante Legislativo Municipal: Devanir Aparecido Pitton:
Representante Secretaria de Estado de Educação: Lucelene de Oliveira Santussi:
Representante Educação Indígena: Adilson Benites:
Representante Entidade Filantrópica APAE: Wanderléia de Fátima Matos Santussi
Representante Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Wilson Duarte dos Santos:
Representante Ensino Profissionalizante: Angelita Belle:
Representante Aluno Ensino Profissionalizante: Sandra Spósito Prado:
Representante Secretaria Municipal de Saúde: Luiz Serfas
Representante Secretaria Municipal de Finanças: Henry Allan da Silva:
Representante Centro de Referência de Assistência Social: Vera Lúcia Balan
Representante Ensino Superior: José Aparecido Ferrari:
Representante Aluno do Ensino Superior: Julia Eduarda Pinno Borges:
Representante Departamento de Esporte e Cultura Leandro Inácio:
Representante ELDO-PREV: Regime de Previdência Própria dos Servidores: Paulo Coelho
Representante Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Joaquim Alves Lopes
Representante Escola Privada: Angeluce Maicot Michelson
Representante Pais ou Responsáveis: Graciele Celestino Prado:
Representante Alunos do Ensino Fundamental: Maryana Silva Teixeira:

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Ato Legal: 102/2017 em 26/05/2017

Valdecir Roberto Santussi
Mara Cristianne Pimenta
Sirlei Siqueira Costa Simas
Elaine Moreira de Brito Nava



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é um documento, com força de Lei, que estabelece metas que visam garantir o direito à educação de qualidade, de forma que o Município avance no atendimento educacional sendo um dos principais instrumentos de política pública educacional, pois orienta a gestão educacional e referencia o controle social e a participação cidadã.

O Plano Municipal de Educação de Eldorado (PME), aprovado pela Lei nº1076/2015, de vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2015 para o decênio 2015/2024, fruto de inúmeras discussões entre representantes da comunidade Eldoradense tem por objetivo definir as linhas gerais de como construir um marco fundamental para as políticas públicas educacionais do município.

Suas 20 metas conferiram ao município um horizonte para o qual os esforços do poder público e da sociedade civil devem convergir com a finalidade de consolidar um sistema educacional capaz de concretizar o direito à educação em sua integralidade, dissolvendo as barreiras para o acesso e a permanência, reduzindo as desigualdades, promovendo os direitos humanos e garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania.

A universalização do direito à educação, consagrado pela Constituição Federal de 1988 e por outros instrumentos legais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), perpassa pela garantia de que todos os cidadãos tenham oportunidades de acessar as instituições escolares e que encontrem nelas as condições propícias para concluir, na idade certa, suas etapas com níveis satisfatórios de aprendizagem. Pensar em dar garantia do direito à educação requer que ela seja significativa, isto é, dotada da qualidade que transforme a vida dos indivíduos e que esses, por sua vez, sejam capazes de modificar positivamente a sociedade. Monitorar se esse processo tem ocorrido avaliar a sua qualidade e a das políticas que o respaldam é parte constitutiva da própria realização do direito à educação.



As 20 metas foram construídas mediante um espelhamento das metas do Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul Lei nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014.

De acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência do PME e a cada 2 (dois) anos ao longo do período de vigência do mesmo, a Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas tendo como referência estudos e resultados da pesquisa nacional por amostra ou demais dados disponíveis.

Os indicadores foram contextualizados com base nos dados oficiais elencados nos diferentes fontes de pesquisa, tais como: INEP, IBGE e MEC. E, ainda em sítios eletrônicos:

<http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando/monitoramento-das-metas-do-pne-2014-2024>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://ide.mec.gov.br/2014/>

<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?acao=11&id=29010>



ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO:

O Monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação consiste na observação dos indicadores estabelecidos de acordo com documento elaborado pela Equipe Técnica de Apoio a CMMA relacionado ao cumprimento das diretrizes, metas e estratégias previstas, apresentados através dos relatórios anuais de monitoramento e bienal de avaliação.

Algumas informações importantes acabaram ficando defasadas, tendo em vista que o último CENSO realizado foi no ano de 2010. Ocorre ainda, em alguns casos, falta de dados, impossibilitando a aferição dos indicadores sugeridos no Plano, tendo em vista que não estão disponíveis através de fontes oficiais.

Nesse contexto e seguindo orientações técnicas da avaliadora da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino- SASE, além do CENSO do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, foram utilizadas outras fontes de informações oficiais, como Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais – INEP, Portal do MEC, entre outros.

O relatório de avaliação apresenta dois resultados por indicador, sendo o primeiro baseado em informações do CENSO 2010 em conjunto com informações educacionais com fontes oficiais, e outra, que se constituiu na junção das informações educacionais oficiais e uma estimativa populacional, produzida com base nos dados do município.

Destacamos a existência de indicadores onde, apesar de algumas das informações encaminhadas, estas ainda foram insuficientes para gerar e aferir resultados de suas metas. Sendo assim, os indicadores que não possuem fontes oficiais, até que sejam divulgados dados oficiais não terão como ser aferidos.

O primeiro passo para o início da avaliação foi à verificação da sintonia entre as metas do plano com os instrumentos orçamentários do Município e Meta monitorada dos Indicadores de cada ano.

A metodologia para “Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação” utilizada neste processo foi desenvolvida em 4 (quatro) etapas: Organizar o trabalho, estudar o plano, monitorar as metas e estratégias continuamente e Avaliar o plano periodicamente.



O Monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Eldorado – MS foi realizado após inúmeras reuniões da Equipe Técnica com a Comissão de Monitoramento, juntamente com os técnicos da finança que colaboraram no levantamento das informações orçamentárias. O processo envolveu pesquisas em diferentes fontes, e para a organização dos trabalhos foi instituída uma agenda, seguindo alguns passos:

1. Formação e instituição legal da CMMA-PME e Equipe Técnica. Estudo dos materiais disponibilizados na capacitação;
2. Reunião de Posse.
3. Definir junto ao Dirigente Municipal de Educação um local permanente para a realização das reuniões;
4. Preenchimento da Parte A da Ficha de Monitoramento e envio à Avaliadora Educacional;
5. Convocação para a Realização da Capacitação para o Monitoramento e Avaliação do PME aos membros da CMMA-PME e Equipe Técnica;
6. Envio da pauta de reunião aos membros do CMMA-PME e Equipe Técnica para as reuniões de trabalho;
7. Apresentar as NTs à CMMA – PME e da organização das metas e estratégias em ordem cronológica;
8. Estudar o plano na sua totalidade – os dois grupos, CMMA-PME e Equipe Técnica;
9. Destacar as possíveis correções no plano para a Elaboração das Notas Técnicas – NTs;
10. Estudar a apostila de elaboração de NTs;
11. A Equipe Técnica ficará responsável pela elaboração das NTs e apresentar para a CMMA-PME;
12. Organização das Metas e estratégias do PME em ordem cronológica, previsão orçamentária - Parte B da Ficha de Monitoramento e enviar à AE;
13. A partir desta data começa o novo processo de monitoramento com vistas à avaliação do PME em 2017;
14. Levantamento de dados estatísticos e elaboração dos indicadores educacionais de cada meta e estratégias;



15. A partir desta data começa o novo processo de monitoramento com vistas à avaliação do PME em 2017;
16. Elaboração da Parte C da Ficha de Monitoramento - construção de indicadores educacionais para Metas e Estratégias;
17. Elaboração do relatório parcial do monitoramento da execução das Metas e Estratégias do PME;
18. Apresentar o relatório parcial ao (à) Secretário (a) nomeado (a) em 2017;
19. Apresentar aos membros da CMMA-PME as possíveis sugestões dadas para o relatório pelo Secretário;
20. Elaboração do Relatório Final do Monitoramento das Metas e Estratégias do PME e aprovação da CMMA-PME;
21. Divulgação do Relatório do monitoramento;
22. A partir desta data começa o novo processo de monitoramento com vistas à avaliação do PME em 2017.



1. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADA NO PERÍODO

META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Atender 100%, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano;

META 3 - ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

META 5 - ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.



META 6 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

META 7 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB:

META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO

Elevar para 93,5% a taxa de alfabetização da população com 15 ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

META 10 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamentais e médios.

META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Triplificar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (Cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



META 13

Elevar a qualidade da educação e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir favorecer a continuidade da Educação.

META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

META 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal.



META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

META 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE

Indicador 1-A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) – Prazo 2016	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL* 77,2%	Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/1-educacao-infantil/dossie-localidades
	DADO MUNICIPAL** ---	---

Não há informações precisas do funcionamento nos anos anteriores, o que se percebe com início deste monitoramento é que há necessidade de levantamento para busca ativa das crianças nesta faixa etária, visto que, com base nos dados populacionais gerais, são poucas as matrículas na educação infantil nesta faixa etária. Então deu-se início a um estudo sobre o que poderia ser feito para melhoria no atendimento a este público, tanto no aspecto físico, como na ampliação do número de profissionais para as unidades de atendimento à Educação Infantil. No ano de 2017 houve aumento na procura de matrícula nas idades de 4 (quatro) e 5 anos (cinco), levando a Secretaria de Educação juntamente com direção e coordenação priorizar o atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos creches no Centro de Educação Infantil “Nossa Senhora Aparecida”, e de 4 (quatro) e 5 anos (cinco) e pré escola no Centro de Educação Infantil “Pingo de Gente”. Proposta esta que se viabilizará a partir de 2018, os Centros passarão por uma reestruturação para melhores condições de atendimento.



Indicador 1-B	Percentual da população de 0 (zero) e 3 anos que frequenta a escola. Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL *	13,2%	Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/1-educacao-infantil/dossie-localidades
	DADO MUNICIPAL **	---	---

A prioridade do atendimento das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos creches no Centro de Educação Infantil “Nossa Senhora Aparecida”, e de 4 (quatro) e 5 (cinco) pré escola, para o Centro de Educação Infantil “Pingo de Gente”, tem como objetivo ampliar a quantidade de vagas nas creches e tornar assim o atendimento exclusivo de cada faixa etária, de acordo com a legislação vigente, o atendimento à demanda e será ampliado de acordo com as estratégias do Plano Municipal de Educação.

O município não possui banco próprio de dados oficiais, haja vista que só dados oficiais seriam considerados, o trabalho se pauta nas informações referentes aos dados municipais, conforme IBGE de 2010. Sendo assim o município não possui dados populacionais, demográficos e demais informações atualizadas de 2016, a comparação com a realidade do município se torna inviabilizada.

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 02 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano;

Indicador 2-A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola - Prazo 2016		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	96,1%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/2-ensino-fundamental/estrategias
	DADO MUNICIPAL **	---	---



Indicador 2-B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental Concluído - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL*	40,23%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/2-ensino-fundamental/estrategias
	DADO MUNICIPAL**	---	----

A rede municipal atende jovens e adultos apenas nos anos iniciais, tendo em vista que a rede estadual oferece aos estudantes de ensino fundamental e médio (com baixíssimo índice de procura de matrículas nessas turmas) sendo assim, o atendimento a este público, quando oferecido o número de matrículas é insuficiente, tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio são formadas salas mistas, devido à escassez de alunos e temos o problema de evasão escolar que é grave nesta faixa etária. No ano de 2016 a rede municipal atendeu aos alunos de primeiro ao quinto ano e a rede estadual de sexto a nono e ensino médio, porém, no ano de 2017 não houve matrículas suficientes para formar turma, de modo igual no caso de salas mistas, o número de matrículas foram insuficientes. Mesmo com incentivos oferecidos pelo município, como transporte escolar e alimentação para este público.

III. Meta sobre Ensino Médio

Meta 03 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Indicador 3-A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola. - Prazo 2016		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	74,6%	Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/2-ensino-fundamental/estrategias
	DADO MUNICIPAL**	---	----

De acordo com a realidade do município os alunos desta faixa etária estão em sua maioria na rede estadual, pois as escolas da rede municipal atende só até o nono ano, tendo

E-Mail: pme@rgp.com.br

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.

Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80



em vista que essa idade corresponde ao nível médio, considerando que mesmo com a distorção idade e série, a maioria frequenta o ensino regular no período noturno nas escolas estaduais.

Indicador 3-B	Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos. - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL*	40,23%	Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/2-ensino-fundamental/estrategias
	DADO MUNICIPAL**	---	----

O índice de evasão nesta faixa etária é bem considerável, como na maioria dos municípios, mesmo com as ofertas de vagas nos três turnos de aula, e benefícios como transporte e alimentação, os alunos nessa faixa etária, buscam o mercado de trabalho com objetivo de sobrevivência e ajuda as famílias muitas vezes carentes, abandonam os estudos deixando de estudar por não conseguirem conciliarem as duas atividades.

O poder público municipal contribui somente com transporte escolar, no caso do ensino médio que no município é oferecido pela rede estadual. A Secretaria Municipal de Educação tem parcerias com o estado no transporte escolar.

IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

META 4 – Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Indicador 4-A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola. - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/dossie-localidades
	DADO MUNICIPAL **	---	----

O município tem uma instituição filantrópica - APAE / Associação de Pais e amigos dos Excepcionais, que atende todas as faixas etárias, sendo que alguns dos alunos matriculados na APAE frequentam em turno alternado as escolas regulares, e outros permanecem período integral na instituição.

Indicador 4-B	Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação. - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	53,2%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/dossie-localidades
	DADO MUNICIPAL **	---	----

A rede estadual disponibilizam professores itinerantes e interpretes para alunos com necessidades especiais, possibilitando a interação e adequação dos mesmos ao meio escolar e assim garantindo o processo de inclusão social. A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza de seu quadro de profissional, duas professoras para entidade filantrópica - APAE, e mantém parceria com a unidade, através do transporte escolar. Porém não está especificado diretamente para o código orçamentário 12.367 de 2016 e 2017, sendo providenciada sua inclusão para 2018.

V. Meta sobre Alfabetização

META 5 - Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.



Indicador 5-A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência) - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
0	DADO OFICIAL *	19,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/ideb?dependence=5&grade=1&edition=2015
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Indicador 5-B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (nível 1, 2 e 3 de escala de proficiência) - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
0	DADO OFICIAL *	05%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/ideb?dependence=5&grade=1&edition=2015
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Indicador 5-C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (nível 1 e 2 da escala de proficiência) - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
0	DADO OFICIAL *	24,7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/ideb?dependence=5&grade=1&edition=2015
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Verifica-se defasagem significativa dos alunos até o terceiro ano das escolas regulares, principalmente com relação à interpretação de texto, base necessária para um bom resultado na escrita, leitura e operações matemáticas. Há diversos indicadores de causa, como por exemplo, a quantidade de alunos por turma desde os primeiros anos da alfabetização. Faz-se possível essa afirmação com base em informações da rede de ensino privada, onde o número de alunos por sala é menor em comparação com as redes estaduais e municipais de ensino, e o resultado se mostra mais positivo. Como afirmam vários estudiosos da área o número excessivo de alunos nas salas de alfabetização dificulta o trabalho do professor, que não consegue atender individualmente aqueles que apresentam maior grau de dificuldade.

Temos escolas rurais e indígenas no município que são avaliadas da mesma forma que as demais, sem considerar as dificuldades peculiares destas realidades. O que influencia significativamente no índice de defasagem em relação à proficiência adequada nessas turmas.



Análise de dados referentes ao ensino-aprendizagem e aplicação dos assuntos abordados no PNAIC, demonstra as dificuldades encontradas no período de execução. Também há professores resistentes em participar de capacitação (também sentem falta de incentivo financeiro), devido à distância da prática da sala de aula com o que é proposta em tais encontros, com isso ele não acompanha a evolução das práticas atuais.

Como não há retenção no 1º e 2º ano, temos observado expressiva quantidade de retenções no 3º ano, exatamente onde acontece ANA- Avaliação Nacional de Alfabetização, que enfim, mostra as dificuldades do período de alfabetização.

Mesmo com os cursos de capacitação oferecido para professores alfabetizadores, falta incentivo financeiro durante o processo da capacitação, e mesmo após a conclusão, o que dificulta a motivação dos profissionais pela busca de atualização, porque a valorização do profissional é insignificante. A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com coordenação e o corpo docente, estudam meios para reduzir esse índice de defasagem com providências para o ano de 2018, como formação continuada para todos os profissionais da rede. Outra proposta é que seja oferecido atividades de contra turno, para as crianças com maiores dificuldades de aprendizagem, com orientações de psicopedagogo e professores especialistas.

VI. Meta sobre Educação Integral

META 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Indicador 6-A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral - Prazo 2024		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
25%	DADO OFICIAL*	07%	Censo Demográfico 2010 IBGE http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/dossie-localidades
	DADO MUNICIPAL**	---	----



Indicador6-B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL *	50%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/dossie-localidades
	DADO MUNICIPAL**	(25% realidade hoje em nosso município)	----

No município há duas unidades de ensino que oferecem atividades em tempo integral, atendendo da creche à pré-escola. No município temos 8 (oito) escolas públicas e 1 (uma) escola privada. São dois Centros de Educação Infantil, que oferecem ensino em tempo integral 1 (um) na área urbana Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, e 1 (um) na área rural Centro de Educação Infantil Itamar Evaristo da Silva- no Distrito de Morumbi, totalizando 25% das escolas públicas, as demais funcionam em turnos específicos. Com base nesta informação, o indicador 6-B não apresenta informações reais.

VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.

Indicador 7-A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental - Prazo 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
4	DADO OFICIAL *	5,1	http://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/ideb
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Indicador7-B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental - Prazo 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
4.4	DADO OFICIAL *	3,8	http://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/ideb
	DADO MUNICIPAL**	---	-----



Indicador 7-C	Média do Ideb do ensino médio - Prazo 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL*	-	http://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/ideb
	DADO MUNICIPAL**	----	-----

O município de Eldorado não possui registros dos resultados do Ideb do ensino médio, o mesmo não apresenta resultados oficiais em nenhum local pesquisado.

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média.

META 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Indicador 8-A, 8-B, 8-C e 8-D- Prazo 2024	8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade. 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural. 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita). 8D - Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
---	DADO OFICIAL*	---	Censo Demográfico 2010 – IBGE De acordo com os dados do Relatório Linha de Base 2014 – Inep, esta meta não possui dados oficiais registrados.
	DADO MUNICIPAL**	---	----

O município de Eldorado atende jovens e adultos apenas nos anos iniciais, tendo em vista que o estado oferece aos estudantes de ensino fundamental e médio (com baixíssimo índice de procura de matrículas nessas turmas) sendo assim, o atendimento a este público, quando alcançado o número suficiente de matrículas, tanto no fundamental quanto no médio, com isto, são formadas salas mistas, devido pequeno número de alunos e ainda contamos com o problema de evasão. No ano de 2016 a rede municipal atendeu aos alunos de primeiro ao quinto ano e a rede estadual de sexto a nono e o ensino médio, porém, no ano de 2017 não houve matrículas suficientes para formar turmas, mesmo sendo em salas mistas os números é



insuficientes. Lembrando que o município disponibiliza de meios de incentivo para a alfabetização de jovens e adultos como transporte escolar, alimentação.

IX. Meta sobre a Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.

Meta 9 – ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO

Elevar para 93,5% a taxa de alfabetização da população com 15 ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9-A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade - Prazo 2016		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
93,5%	DADO OFICIAL*	87,1%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/censo/cnv/alfms
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Indicador 9-B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade - Prazo 2016		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL*	33,6%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/censo/cnv/alfms
	DADO MUNICIPAL**	---	----

O município não possui dados oficiais quanto a taxa de analfabetismo funcional, quanto as iniciativas para a alfabetização da população de 15 anos ou mais, são as mesmas já citadas na meta 8.

X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamentais e médios.



Indicador 10A	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL*	48%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/10-eja-integrada-a-educacao-profissional/dossie-localidades .
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Educação Integrada à Educação Profissional de jovens e adultos no município de Eldorado ocorreu com grande ênfase nos anos de 2014, 2015 e 2016 em parceria com o Governo Federal através do PRONATEC- Programa Nacional de Ensino Técnico, com as mudanças no Programa, o atendimento a este público ficou restrito, há previsão para retomada em 2018.

XI. Meta sobre Educação Profissional

META 11 – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Indicador 11-A	Matrículas em EPT de nível médio: número absoluto - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% a mais	DADO OFICIAL*	24	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL**	----	----

Indicador 11-B	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% a mais	DADO OFICIAL*	24	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Não há no município escola que ofereça curso de Educação Profissional Técnica, o último oferecido foi em 2016 pelo PRONATEC- Programa Nacional de Ensino Técnico, não houve atendimento nos demais anos. Se o número absoluto de matrículas era de 24, teríamos que aumentar em 50% este número.

E-Mail: pme@rgp.com.br
Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80



XII. Meta sobre a Educação Superior

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (Cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12-A	Taxa bruta de matrículas na educação superior. - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL *	24,9%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Indicador 12-B	Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior. - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
33%	DADO OFICIAL *	16,1%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Indicador 12-C	Percentual da expansão de matrículas no segmento público. - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
40%	DADO OFICIAL *	---	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL**	---	----

A Educação Superior no município de Eldorado é disponibilizada apenas nas instituições privadas, cabe ao município apenas incentivos de colaboração, não dispomos de recursos financeiros específicos para este item.



XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13: Elevar a qualidade da educação e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação

Indicador 13-A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL*	---	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Indicador 13-B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
35%	DADO OFICIAL*	---	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL**	---	---

Não há informações oficiais sobre esta meta.

XIV. Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir favorecer a continuidade da Educação.

Indicador 14-A e 14-B	14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano. 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano. - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
---	DADO OFICIAL*	---	Equipe técnica Não teve acesso aos dados municipais http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Não há informações oficiais sobre esta meta.



XV. Meta sobre a Formação de Professores

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15-A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica - Prazo 2016		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	50,8%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/15-formacao-professores/dossie-localidades
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Os dados oficiais são desatualizados, e o município não possui banco de dados oficiais.

XVI. Meta sobre a Formação Continuada Pós-Graduação de Professores

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16-A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	43,4%	Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação
	DADO MUNICIPAL**	---	----

E-Mail: pme@rgp.com.br

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



Indicador 16-B	Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	30,3%	MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Os dados oficiais são desatualizados, e o município não possui banco de dados oficiais

XVII. Meta sobre a Valorização do Professor

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Indicador 17-A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente. - Prazo 2020		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
---	DADO OFICIAL*	---	Equipe técnica Não teve acesso aos dados municipais http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
	DADO MUNICIPAL	---	----

XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal.



Indicador 18-A	Plano de Carreira Implantado no município para os profissionais da Educação Básica - Prazo 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	---	----

Indicador 18-B	Percentual de profissionais da educação básica com plano de carreiras implantado e que cumpram o piso salarial - Prazo 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	---	----

A partir do ano de 2014, foi implantado o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), no município, passando a valorizar os direitos dos servidores e trabalhando por melhorias nos planos de cargo e carreira, reavaliando os direitos dos servidores e buscando correções antes não observadas, mesmo estando defasado o município cumpre o piso nacional. No ano de 2017, em Assembleia Geral, ficou decidido juntamente com o SISPMEL, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado que seria incorporada a regência ao salário base dos professores e no início de 2018 seria colocado em execução.

XIX. Meta sobre a Gestão Democrática

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19-A	Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar - Prazo 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	37,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	---	----



Indicador 19-B	Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar - Prazo 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	---	----

Indicador 19-C	Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados. - Prazo 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	---	----

Indicador 19-D	Condições em que os diretores exercem o cargo. - Prazo 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	---	---

XX. Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 20A	Razão entre investimento público total em educação e o Produto Interno Bruto (PIB) - Prazo 2020		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
7	DADO OFICIAL *	--	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	--	----



Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

De acordo com dados e fontes do IBGE 2008, o PIB do município de Eldorado era de R\$ 134.648,115 mil (MS: 46º) IBGE/2008. E o PIB per capita R\$ 10.943,44-IBGE/2008.



2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Elaboração deste Relatório de Avaliação propiciou a análise mais detalhada sobre questões relevantes, como por exemplo, a importância do alinhamento entre os Planos: Nacional, Estadual e Municipal. Foram encontradas divergências tanto nos dados, quanto no alinhamento com os demais planos, já foram realizadas inclusão de notas técnicas e possivelmente haverá outras no decorrer do monitoramento de 2018 para a adequação destas redações, e correções de prováveis dados.

Uma questão importante e muito discutida durante as reuniões e encontros das comissões e equipe técnica, foi a dificuldades financeiras que não correspondem com ampliação de investimentos para a educação como prevista no início da elaboração do plano, dificultando a execução das metas.

Os desafios são muitos para consolidação efetiva das políticas públicas educacionais, principalmente no que se refere aos recursos financeiros, uma vez que estamos passando por períodos instáveis na economia e política do país e que a principal fonte de recurso da Educação, o FUNDEB está com previsão para sua reformulação e ainda não sabemos quais as diretrizes desse fundo.

Muito embora, a gestão esteja empenhada na busca de alternativas para melhorar os resultados, como por exemplo: reformas estruturais e pedagógicas conforme prevê a legislação vigente.

Algumas metas apontam fragilidades na leitura dos seus indicadores, em razão de não existirem dados atualizados pelos órgãos oficiais dificultando a análise dos resultados.

Outras metas e estratégias fazem previsões que requerem esforços na busca de dados além da municipalidade, em especial, no que se refere aos dados estatísticos. O cruzamento de dados quantitativo populacional com atendimento educacional (municipal, estadual, federal, privada), dados orçamentários, de desenvolvimento de ações específicas para o alcance das metas, entre outros.



Diante desse cenário, constata-se a necessidade de aprofundar as análises, a fim de elaborar propostas de ajustes na lei do PME, nas redações das metas e estratégias e nas propostas sólidas de ações para que, de fato, o PME seja exequível no município.

Acreditamos que a participação da população contribui para a construção de uma educação de qualidade. Neste sentido, o Relatório de Monitoramento e de Avaliação do Plano Municipal da Educação será disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, para que a população possa acompanhar o processo de reestruturação e execução do mesmo.



3. ANEXOS

3.1. LEI MUNICIPAL Nº 1163/2017.



LEI MUNICIPAL Nº. 1163/2017.

Publicado no Diário
da Assembleia
em. 22/09/17

“Dispõe sobre alterações a Lei Municipal 1076/2015 - Plano Municipal de Educação de Eldorado/MS e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal 1076/2015, passa a vigor com a seguinte alteração:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Eldorado, com vigência até o ano de 2024.

Art. 2º. O Artigo 6º, Incisos I e III passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º.....

I - monitorar e avaliar bianualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;

II -.....

III - divulgar bianualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino



instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CAPME entender necessário.

Art. 3º. As notas técnicas constantes nos Anexos I, II e III que trazem referências bibliográficas e correções de estratégias são integrantes e indissociáveis da presente Lei, retificando e complementando o Plano Municipal de Educação de Eldorado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal “José Antonio Joaquim Caseiro”,
Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

2



ANEXO I – Lei Municipal 1163/2017

**Plano Municipal de Educação do Município de Eldorado/MS-
PME
Nota Técnica (NT)**

ASSUNTO: Fonte de informações e dados	Segundo as orientações da ABNT (Nº 4.150 de 21/11/62) Toda tabela deve indicar sua fonte na parte inferior, seguindo o mesmo padrão de formatação das ilustrações. A indicação da fonte é obrigatória mesmo que a tabela tenha sido elaborada pelo autor do trabalho.
Histórico	Na elaboração do PME não se especificou as fontes dos dados constantes nas tabelas onde foram demonstradas as realidades de cada etapa de ensino.
Conclusão	Incluem-se as seguintes informações no rodapé das tabelas conforme proposto abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Na página 23 do PME, Tabela 1 – Dados: Censo Demográfico 2010.• Na página 30 do PME, Tabela 2 e 3 – Fonte: IDHM – Educação/Atlas Brasil 2013.• Na página 31 do PME, Tabela 4 – Dados: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e Secretaria Estadual de Educação 2015.• Na página 39 do PME, Tabela 5– Dados: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado/MS 2015.• Na página 40 do PME, Tabela 6 e 7 – Dados:



	<p>Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado/MS 2015.</p> <ul style="list-style-type: none">• Na página 48 do PME, Tabela 8 - Dados: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS de 2013.• Na página 51 do PME, Tabela 9 e 10 – Fonte: IDEB. INEP 2013.• Na página 53 do PME, Tabela 11– Fonte: Censo Escolar – INEP 2013.• Na página 54 do PME, Tabela 12– Fonte: MEC/INEP 2013.• Na página 55 do PME, Tabela 13– Fonte: IDEB – 2011.• Na página 56 do PME, Tabela 14 – Fonte: IDEB (2005-2013) – IDEB(2007-2021).• Na página 57 do PME, Tabela 15 – Fonte: Atlas Brasil 2010.• Na página 66 do PME, Tabelas 16 e 17 – Fonte: Atlas Brasil 2011.• Na página 76 do PME, Tabelas 18 e 19 – Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e SENAC.
--	---



ANEXO II – Lei Municipal 1163/2017

Plano Municipal de Educação do Município de Eldorado/MS- PME
Nota Técnica (NT)

ASSUNTO: Correções	No Plano Municipal de Educação /PME, algumas estratégias estão repetidas.
Histórico	Na elaboração do Plano Municipal de Educação PME por algum equívoco se repetiu algumas estratégias e em outro caso se suprimiu o número da estratégia em diferentes metas.
Conclusão	Seguem abaixo as alterações necessárias: <ul style="list-style-type: none">• Na página 25, na Meta 1 do PME, a estratégia 1.12 repete o mesmo texto da estratégia 1.5 – com isto, verifica-se alterações no número de estratégias na Meta 1, ao invés de 17 estratégias, torna-se 16.• Na página 54, na Meta 7, Tabela 12:<ul style="list-style-type: none">- Onde se lê: Mato Grosso do Sul.- Leia – se: Eldorado/MS.• Na página 91, na Meta 16:<ul style="list-style-type: none">- Onde se lê: 80% (cinquenta por cento).- Leia – se: 50% (cinquenta por cento).



ANEXO III – Lei Municipal 1163/2017

Plano Municipal de Educação do Município de Eldorado/MS- PME
Nota Técnica (NT)

ASSUNTO: Correções das metas	No texto da Lei do PME, todas as estratégias devem estar alinhadas entre Plano Nacional, Estadual e Municipal.
Histórico	Na elaboração do PME por algum equívoco as Metas não se encontram alinhadas ao PNE.
Conclusão	Correções necessárias, conforme descrições abaixo: Na Meta 1 . onde se Lê: <ul style="list-style-type: none">• Meta 1: <u>Atender 100%, até 2017</u>, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano. Leia-se: <ul style="list-style-type: none">• Meta 1: <u>Universalizar, até 2016</u>, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da

6



vigência deste PNE.

Na Meta 6. onde se Lê:

- Meta 6: Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) estudantes da educação básica.

Leia-se:

- Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica

Na Meta 8. onde se Lê:

- Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

Inclui-se:

- Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e



cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Na Meta 9. onde se Lê:

- Meta 9: Elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 ou mais de idade até 2025 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Leia-se:

- Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Na Meta 13. onde se Lê:

- Meta 13: Elevar a qualidade da educação e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação.

Inclui-se:

- Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%



- (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Na Meta 20. onde se Lê:

- Meta 20: garantir através do investimento público em educação pública a conservação, ampliação, atendimento educacional e pedagógico aos educandos da rede municipal de forma a atender a clientela.

Altera-se para:

- Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do Plano.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1163/2017.

"Dispõe sobre alterações a Lei Municipal 1076/2015 - Plano Municipal de Educação de Eldorado/MS e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal 1076/2015, passa a vigor com a seguinte alteração:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Eldorado, com vigência até o ano de 2024.

Art. 2º. O Artigo 6º, Incisos I e III passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º.....

I - monitorar e avaliar bianualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;

II -

III - divulgar bianualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CAPME entender necessário.

Art. 3º. As notas técnicas constantes nos Anexos I, II e III que trazem referências bibliográficas e correções de estratégias são integrantes e indissociáveis da presente Lei, retificando e complementando o Plano Municipal de Educação de Eldorado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I – Lei Municipal 1163/2017

Plano Municipal de Educação do Município de Eldorado/MS- PME

Nota Técnica (NT)

ASSUNTO: Fonte de informações e dados	Segundo as orientações da ABNT (Nº 4.150 de 21/11/62) Toda tabela deve indicar sua fonte na parte inferior, segundo o mesmo padrão de formatação das ilustrações. A indicação da fonte é obrigatória mesmo que a tabela tenha sido elaborada pelo autor do trabalho.
Histórico	Na elaboração do PME não se especificou as fontes dos dados constantes nas tabelas onde foram demonstradas as realidades de cada etapa de ensino.
Conclusão	Incluem-se as seguintes informações no rodapé das tabelas conforme proposto abaixo: Na página 23 do PME, Tabela 1 – Dados: Censo Demográfico 2010. Na página 30 do PME, Tabela 2 e 3 – Fonte: IDHM – Educação/Atlas Brasil 2013. Na página 31 do PME, Tabela 4 – Dados: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e Secretaria Estadual de Educação 2015. Na página 39 do PME, Tabela 5 – Dados: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado/MS 2015. Na página 40 do PME, Tabela 6 e 7 – Dados: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado/MS 2015. Na página 48 do PME, Tabela 8 – Dados: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS de 2013. Na página 51 do PME, Tabela 9 e 10 – Fonte: IDEB, INEP 2013. Na página 53 do PME, Tabela 11 – Fonte: Censo Escolar – INEP 2013. Na página 54 do PME, Tabela 12 – Fonte: MEC/INEP 2013. Na página 55 do PME, Tabela 13 – Fonte: IDEB – 2011. Na página 56 do PME, Tabela 14 – Fonte: IDEB (2005-2013) – IDEB(2007-2021). Na página 57 do PME, Tabela 15 – Fonte: Atlas Brasil 2010. Na página 66 do PME, Tabelas 16 e 17 – Fonte: Atlas Brasil 2011. Na página 76 do PME, Tabelas 18 e 19 – Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e SENAC.

ANEXO II – Lei Municipal 1163/2017

Plano Municipal de Educação do Município de Eldorado/MS- PME

Nota Técnica (NT)

ASSUNTO: Correções	No Plano Municipal de Educação /PME, algumas estratégias estão repetidas.
Histórico	Na elaboração do Plano Municipal de Educação PME por algum equívoco se repetiu algumas estratégias e em outro caso se suprimiu o número da estratégia em diferentes metas.
Conclusão	Seguem abaixo as alterações necessárias:



- Na página 25, na Meta 1 do PME, a estratégia 1.12 repete o mesmo texto da estratégia 1.5 – com isto, verifica-se alterações no número de estratégias na Meta 1, ao invés de 17 estratégias, torna-se 16;
- Na página 54, na Meta 7, Tabela 12:
- Onde se lê: Mato Grosso do Sul.
- Leia-se: Eldorado/MS.
- Na página 91, na Meta 16:
- Onde se lê: 80% (oitenta por cento)
- Leia-se: 50% (cinquenta por cento)

ANEXO III – Lei Municipal 1163/2017

**Plano Municipal de Educação do Município de Eldorado/MS- PME
Nota Técnica (NT)**

ASSUNTO: Correções das metas	No texto da Lei do PME, todas as estratégias devem estar alinhadas entre Plano Nacional, Estadual e Municipal.
Histórico	Na elaboração do PME por algum equívoco as Metas não se encontram alinhadas ao PNE.
Conclusão	Correções necessárias, conforme descrições abaixo: Na Meta 1, onde se Lê: Meta 1: <i>Atender 100% até 2017</i> , a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano. Leia-se: Meta 1: <i>Universalizar até 2016</i> , a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. Na Meta 6, onde se Lê: Meta 6: Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) estudantes da educação básica. Leia-se: Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica. Na Meta 8, onde se Lê: Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros. Inclui-se: Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros <i>declarados o Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE</i> . Na Meta 9, onde se Lê: Meta 9: Elevar para 25% a taxa de alfabetização da população com 15 ou mais de idade até 2023 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. Leia-se: Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 92,3% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. Na Meta 13, onde se Lê: Meta 13: Elevar a qualidade da educação e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação. Inclui-se: Meta 13: Elevar a qualidade da educação <i>superior</i> e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação <i>superior para 75%</i> . <i>(setenta e cinco por cento, sendo, no mínimo, 35% trinta e cinco por cento de mestres).</i> Na Meta 20, onde se Lê: Meta 20: garantir através do investimento público em educação pública a conservação, ampliação, atendimento educacional e pedagógico aos educandos da rede municipal de forma a atender a clientela. Altera-se para: Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do Plano.

Publicado por:
Andréia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:FB0B4756

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 22/09/2017. Edição 1939
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>



VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador: B0E872D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº095 /2017

"Nomeia a Comissão Municipal para avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada da seguinte forma a Comissão para avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do Município de Eldorado, aprovado através da Lei Municipal 1076/2015.

NOME:	SEGMENTO:
Joaquim Alves Lopes	SISPMEI - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Fábio Roberto Valente	Gestor Estadual
Adriana Oribes Souza Dias	Gestor Municipal
Angelita Belle	Ensino Profissionalizante
Sandra Sposito Prado	Aluno Ensino Profissionalizante
Lucelene de Oliveira Santussi	SED-Secretaria de Estado de Educação
Mara Cristianne Pimenta	Secretaria Municipal de Educação
Wilson Duarte dos Santos	Departamento Municipal de Meio Ambiente
Lutz Serfas	Secretaria Municipal de Saúde
Henry Alan da Silva	Secretaria Municipal de Governo
José Camilo Sanches	Fórum Municipal de Educação
Vera Lúcia Balan	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
José Aparecido Ferrari	Ensino Superior
Julia Eduarda Pinno Borges	Aluna Ensino Superior
Adilson Benites	Educação Indígena
Sirelei Siqueira Costa Simas	Educação Infantil
Leandro Inácio	Departamento de Esporte e Cultura
Paulo Coelho	ELDO-PREV
Angeluce Maicot Michelson	Escola Privada
Wanderléia de Fátima Matos Santussi	Entidade Filantrópica - APAE
Graciele Celestino Prado	Pais ou responsáveis
Maryana Silva Teixeira	Aluna Ensino Fundamental

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de maio de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador: 2684ECBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 30/ 2016,
TOMADA DE PREÇO N.07/ 2016.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 30/2016, que tinha como vigência até 30/04/2017 com a Empresa **SETE ENGENHARIA EIRELI-ME**, tendo sido executado o valor de R\$ 419.774,52 (Quatrocentos e dezenove mil, setecentas e setenta quatro reais e cinquenta dois centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 02 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador: 405D5582

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, representado pelo Prefeito Municipal **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN** e o Departamento de Engenharia representado pela Eng.ª Civil **Vanessa Ariadne Moraes**, recebem executados os serviços de Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de pavimentação asfáltica com reconstrução da base e capa asfáltica, nas vias urbanas do Município de Figueirão/MS, Objeto da Tomada de Preços nº 07/2016, Processo nº 218/2016, Contrato nº 30/2016, Celebrado entre este MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO e a Empresa **SETE ENGENHARIA EIRELI-ME**.

Os serviços foram executados pela Empresa **SETE ENGENHARIA EIRELI-ME**, Responsável Técnico Eng.º Civil Fernando Cremonesi Ferreira, CREA nº MS7974D, se encontra concluído de acordo com as especificações e normas técnicas.

Assim sendo, o MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, lavra o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA.

De acordo.

Figueirão, 15 de Novembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

ENG.ª CIVIL VANESSA ARIADNE MORAIS
Departamento de Engenharia
CREA 207810/D-RS V.28036-MS

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador: 7B9BD6B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N. 12/ 2016, PREGÃO N.25/ 2016.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado a Ata de Registro de Preço n. 12 de 2016, com a Empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP**, tendo sido executado o valor de R\$ 639,00 (seiscentos e trinta nove reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 18 de Abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador: BFD32FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2017
PROCESSO Nº 1334/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017



3.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2016 - Lei nº 1.109, de 14 de Julho de 2016 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências – Capítulo dedicado à Secretaria de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1109/2016

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências.

Marta Maria de Araújo – Prefeita de Eldorado – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Prefeita Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal e Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

- I - Metas e prioridades da Administração Pública – anexo I;
- II - Orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual – L.O.A. para o ano de 2016;
- III - Alteração na Legislação Tributária;
- IV - Equilíbrio entre Receita e Despesa;
- V - Critérios e formas de limitação de empenho;
- VI - Normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VII - Condições e exigências para transferência de recursos públicos a entidades Públicas e privadas;
- VIII - Despesas obrigatórias constitucionais e legais –
- XI - **Parágrafo único** - Foram cumpridas as determinações relativas a transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no Parágrafo único do art. 48 da L.R.F., mediante realização de audiência pública, cujo processo encontra-se numerado arquivado junto a Controladoria Municipal.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º A Administração estabelece como metas e prioridades as estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia como um limite ou ordem cronológica na execução da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10. EDUCAÇÃO:

- 10.1 Garantir condições adequadas para a ação governamental a fim de oferecer atendimento adequado, rápido, eficiente e eficaz da cidadania;
- 10.2 Manter e desenvolver a educação infantil e o ensino fundamental, atendendo a demanda escolar respeitando as legislações vigentes no tocante aos limites estabelecidos;
- 10.3 Controlar a frequência do aluno na escola, firmando convênio com o MEC/FNDE, com programas complementares como Renda Mínima e Bolsa Escola e outros do Governo Federal e Estadual;
- 10.4 Adquirir kit's de materiais escolar e uniformes para os alunos de baixa renda pertencentes a REME, incentivando sua permanência na escola;
- 10.5 Estabelecer parcerias com instituições de ensino públicas e privadas, visando à realização de eventos educacionais, projetos literários, esportivos, culturais, desenvolvimento econômico, saúde e outros serviços públicos;
- 10.6 Firmar convênio de mútua colaboração com a UNDIME/MS – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul, objetivando propiciar assessoramento aos técnicos em educação do Município;
- 10.7 Firmar Convênios com a UEMS, UFMS, UFGD e outras instituições públicas e privadas a fim de capacitar recursos humanos em todas as áreas da Educação;
- 10.8 Firmar Convênio com associações que tenham objetivos educacionais;
- 10.9 Firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- 10.10 Firmar Convênio com as Associações de Pais e Mestres das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais;
- 10.11 Firmar convenio com Associações de acadêmicos que estudam em outros municípios;
- 10.12 Firmar convênio com Associações de ensino;
- 10.13 Elaborar e encaminhar ao MEC/FNDE — projetos pleiteando recursos para aquisição de materiais didáticos, permanentes e capacitação de profissionais da educação nas Modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Indígena;
- 10.14 Realizar gestão junto as Reitorias das Universidades Federais e Estaduais visando trazer cursos superiores e técnicos para o Município;
- 10.15 Aplicar o salário educação na manutenção na educação básica, conforme legislação vigente;
- 10.16 Investir na qualificação do magistério e valorização dos profissionais em educação;
- 10.17 Proporcionar o transporte de alunos dentro e fora do município, garantindo-lhes assídua frequência nas salas de aula, em quaisquer níveis de ensino;
- 10.18 Melhorar o Transporte Escolar Rural, ampliando e readequando as linhas e horários;
- 10.19 Disponibilizar recursos para transporte escolar através de convênios com a Secretaria de Estado de Educação e com o MEC/FNDE;
- 10.20 Adquirir novos veículos utilitários e ônibus ou contratar serviços de transporte escolar, bem como efetuar a manutenção dos mesmos;
- 10.21 Elaborar e manter atualizado os dados do PAR/MEC(Planejamento Estratégico) que viabilizem demanda para construir, ampliar, reformar e adequar os espaços físicos das escolas e CEIs da REME, com recursos próprios ou oriundos de convênios com a esfera

E-Mail: pme@rgp.com.br

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

federal ou estadual, visando melhorar as condições de aprendizagem ao aluno e de atuação aos profissionais em educação;

- 10.23 Desenvolver e implantar projetos resgatando a cultura do município de Eldorado;
- 10.24 Realizar palestras nas escolas do município envolvendo pais, alunos, professores e comunidade em geral, objetivando oferecer formação ética, moral, cidadania, bem como informações na área de saúde pública, meio ambiente, história regional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, entre outros direitos e interesses difusos e coletivos;
- 10.25 Ampliar os recursos tecnológicos na rede Municipal de ensino;
- 10.26 Aquisição de equipamentos para as salas de recursos com equipamentos adequados às deficiências existentes em cada escola, com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal (MEC/FNDE) ou estadual através da SED-MS;
- 10.27 Manter os encargos com todos os níveis de ensino, conforme prevê a legislação vigente;
- 10.28 Funcionar a escola do Assentamento Floresta Branca com capacidade de atender os alunos da área rural com horário diferenciado, com recurso próprio ou oriundo de convênios com o MEC/FNDE ou SED/MS, desde que haja demanda;
- 10.29 Promover a erradicação do analfabetismo, inclusive estabelecendo parcerias com projetos Estaduais ou Federais;
- 10.30 Disponibilizar recursos próprios ou complementares para o Plano de Desenvolvimento das Escolas Municipais – PDE e PME, em parceria com o MEC/FNDE – PAR
- 10.31 Vincular no orçamento e oferecer o suporte necessário às escolas municipais no que tange a ampliação dos recursos repassados através do MEC/FNDE, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Merenda Escolar;
- 10.32 Disponibilizar o suporte necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação;
- 10.33 Firmar convênio com o Governo do Estado e Governo Federal, para a Execução de obras visando à melhoria das escolas públicas;
- 10.34 Firmar convênio com a SED/MS, visando à criação de CURSOS PREPARATÓRIOS PARA VESTIBULAR no Município, ou manter projetos da mesma finalidade;
- 10.35 Fomentar o programa Profuncionário para capacitação dos funcionários do administrativo e da educação em parceria com a SED/MS;;
- 10.36 Firmar convênio com a SED/MS para desenvolver projetos direcionados ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais e realizar cursos de capacitação para os profissionais educacionais que trabalham nas escolas e centros de educação infantil;
- 10.37 Melhorar as condições das aulas e atividades de educação física nas escolas municipais, através de obras de cobertura de quadras esportivas das referidas escolas;
- 10.38 Disponibilizar mediante parcerias com as associações de moradores e organizações estudantis, os espaços esportivos dentro das escolas municipais;
- 10.41 Proporcionar cursos de qualificação profissional na área de atividades físicas;
- 10.42 Adquirir veículos para a SEMED, visando atender às Escolas Municipais localizadas na área urbana e área rural;

E-Mail: pme@rgp.com.br

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 10.43 Firmar e manter convênios com instituições de ensino e/ou entidades sem fins lucrativos, visando fornecer estágio a estudantes junto às diversas Secretarias, Órgãos e Fundações do Município, mediante o fornecimento de bolsa-estágio ao estudante;
- 10.44 Ceder profissionais para Instituições de Ensino através de permuta e celebração de convênios;
- 10.45 Manter e atualizar as bibliotecas das escolas municipais e laboratórios para pesquisas;
- 10.46 Reivindicar com a Secretaria de Estado, segurança próxima das Escolas com presença de policiamento ostensivo;
- 10.47 Garantir aos produtores rurais, da agricultura familiar a participação nos processos licitatórios para aquisição de produtos para a merenda escolar.
- 10.48 Garantir políticas de promoção da inclusão com cidadania e de proteção aos segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que os respeite como sujeitos de direito e garantia para o exercício de sua cidadania;
- 10.49 Implantar o Projeto Municipal Conhecendo o executivo e o Legislativo na Rede Municipal de Ensino;
- 10.50 Disponibilizar meio de transporte aos estudantes que frequentam aulas de especialização (pós graduação e mestrado) em outras cidades do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 10.51 Aumentar o nível de atendimento a saúde do educando, promovendo ações de prevenção, identificação e correção de problemas visuais, bucais, de saúde geral e a formação continuada de agentes multiplicadores, visando a melhora do processo ensino-aprendizagem.
- 10.52 Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, por meio de um processo educacional definido por uma proposta pedagógica, que assegure recursos educacionais.
- 10.53 Proporcionar a inclusão dos alunos em projetos que visem à qualificação profissional voltada a estimular a inserção produtiva, o desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de ações solidárias;
- 10.54 Ampliar a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação indígena;
- 10.55 Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos;
- 10.56 Oferecer capacitação continuada aos profissionais dos CEINFS;
- 10.57 Auxiliar os profissionais da educação do município que necessitam de bolsa para desenvolvimento de estudos e capacitação.
- 10.58 Reformar escolas municipais que necessitem de reparos;
- 10.59 Em parceria com o Governo e empresas, implantar laboratórios e cursos técnicos profissionais, para atuarem no desenvolvimento de pesquisas científicas;
- 10.60 Aproveitar o espaço disponível na Escola Assentamento para de capacitação funcional de professores e demais servidores;
- 10.61 Colocar em funcionamento as creches municipais;
- 10.62 Ampliar a oferta de vagas nos Centros de Educação Infantil, (Creches) através de melhoramentos nas mesmas;
- 10.65 Criar programas/sistema para melhor aprovação de nossos estudantes/concurseiros; Lutar pela implantação de escolas em período integral;

E-Mail: pme@rgp.com.br

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 10.66 Por em funcionamento programa Bolsa de Estudos;
- 10.67 Manter e ampliar o Programa Estágio Remunerado para os acadêmicos nos CEINFS;
- 10.68 Ampliar a estrutura física das escolas, construindo mais salas de aulas, para que nenhuma criança seja privada do direito de estudar;
- 10.69 Incentivar a vinda de mais cursos superiores para o município de Eldorado em instituições públicas e instituições privadas;
- 10.70 Criar o Programa “Analfabetismo Zero” para reduzir o índice de analfabetos no município;
- 10.71 Criar o Projeto “Eldorado em Ação” para premiar os melhores alunos e profissionais da educação;
- 10.72 Apoiar o curso preparatório para ingresso no ensino superior, contemplando os que atingirem os melhores resultados, com a inclusão no programa de Estágio Remunerado;
- 10.73 Apoiar toda forma de educação especial;
- 10.74 Implantar premiação para os melhores alunos da REME, bem como àqueles que tenham conquistado melhor evolução ao comparar as notas e rendimentos anteriores, buscando, dessa forma, incentivar os que se destacam e aqueles que buscam o aperfeiçoamento;
- 10.75 Instalar sistema de câmeras de segurança nas escolas municipais;
- 10.76 Disponibilizar recursos para a confecção e elaboração de cartilha informativa com linguagem compreensiva e lúdica dos direitos da criança e adolescente e os demais direitos das políticas públicas municipais, visando sua distribuição nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
- 11.1 Firmar convênio com associações para a realização de eventos culturais e esportivos sem fins lucrativos;
- 11.2 Firmar convênio com a Associação Culturais e de Artes Marciais de Eldorado
- 11.3 Firmar convênio ou parceria com a APAE visando à realização de festas e eventos culturais e esportivos.
- 11.4 Firmar convênio com associações de cavalgadas;
- 11.5 Firmar convênio com a Associações comunitárias;
- 11.6 Firmar convênio com o Moto Clube e/ou Associação de Motociclistas de Eldorado;
- 11.13 Promover, coordenar e atender todas as atividades e projetos ligados ao esporte e cultura, oferecendo prêmios para o desenvolvimento das competições respectivas, podendo ainda oferecer ajuda de custo e kit de material esportivo às entidades, associações e clubes esportivos e escolas do município, e até mesmo a esportistas individualmente, desde que eles contribuam para o esporte e a cultura local;
- 11.14 Apoiar equipes esportivas, grupos culturais, com transporte, alimentação, estadia, vestuários e outras despesas decorrentes do evento, que estejam beneficiando e desenvolvendo o esporte e a cultura e principalmente divulgando o nome do município;
- 11.15 Construir, ampliar e dar manutenção às unidades esportivas e culturais, oferecendo garantias ao público e aos esportistas, tais como:
- 11.15.1 Ginásio de esportes;
- 11.15.2 Campos de futebol suíço;
- 11.15.3 Campo de futebol;
- Adquirir equipamentos, aparelhos e materiais para a prática de ginástica, bocha, malha, atletismo, orientação, bem como outros esportes em geral;

E-Mail: pme@rgp.com.br

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 11.16 Dar apoio e adquirir materiais de consumo e brindes para utilização em eventos esportivos, culturais e atos públicos alusivos ao Dia Internacional da Mulher, Dia do Idoso, Dia do Índio, Dia da Criança, Páscoa, Dia dos Professores, Dia dos Servidores Públicos, bem como outras atividades comemorativas tradicionais;
- 11.17 Melhorar o entretenimento e informação da população, mediante a melhoria de captação de imagens de TV, sintonias de rádio e outros sistemas de cultura e comunicações;
- 11.18 Promover o apoio necessário ao desenvolvimento do SPEED WAY e do MOTOCROSS no município, através da manutenção da pista e outras ações necessárias;
- 11.19 Defender e zelar o patrimônio histórico e artístico do município;
- 11.20 Difundir a cultura em geral, o esporte e o lazer envolvendo todas as modalidades praticadas pela população;
- 11.21 Disponibilizar recursos para desenvolver feiras, festividades alusivas ao Município, desfiles escolares, festivais, eventos folclóricos, passeios ciclísticos e motociclísticos, cursos e palestras;
- 11.22 Manter várias modalidades esportivas nas escolas, visando complementar as atividades socioeducativas;
- 11.23 Promover eventos desportivos intercolégiais em todas as modalidades;
- 11.24 Apoiar os encontros dos Clubes de Laço do Município;
- 11.25 Incentivar a participação de equipes em jogos escolares, abertos, regional, estadual e nacional;
- 11.26 Apoiar shows, passeatas, festivais e outros eventos culturais e esportivos, envolvendo a população em geral;
- 11.27 Criar um Centro Histórico no Município de Eldorado, com a finalidade de reunir, preservar e expor a história e acervo disponível, inclusive em parceria com entidades e instituições;
- 11.29 Divulgar o calendário esportivo, incluindo os eventos promovidos por outras entidades ou empresas;
- 11.30 Intermediar com o Governo Federal e Estadual captação de recursos objetivando a construção de um Centro Cultural;
- 11.31 Promover eventos esportivos abertos, interbairros, intermunicipais e de outras abrangências, envolvendo as diversas modalidades;
- 11.32 Destinar recursos para sediar etapas dos eventos tradicionais de FUTSAL como a COPA MORENA;
- 11.33 Incentivar a criação de grupos teatrais, escolas de música e de dança, através de parceria com as associações de moradores e instituições sem fins lucrativos;
- 11.34 Elaborar Projetos que darão sustentação aos jovens, objetivando a prática esportiva e encaminhamento para o profissionalismo;
- 11.35 Viabilizar recursos para iluminação e reforma do Campo de Futebol;
- 11.36 Promover e custear atividades esportivas e culturais na área urbana, rural e indígena de Eldorado;
- 11.37 Promover e aperfeiçoar os Festivais de Música, ampliando as modalidades, premiando com a gravação de CDs as músicas vencedoras;
- 11.38 Promover eventos esportivos de inclusão, com atividades específicas para portadores de necessidades especiais e para a terceira idade;
- 11.39 Implantar espaços de manifestações culturais;
- 11.40 Incentivar as festas e comemorações tradicionais do município e região, bem como criar festas para datas já tradicionais e culturalmente importantes;

E-Mail: pme@rgp.com.br

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- 11.41 Fazer gestão junto ao governo federal e estadual visando a viabilização de recursos para a construção de uma arena fixa para realização de festas;
- 11.42 Formar e manter permanente equipes de base de futebol de campo, futsal, voleibol de quadra e basquetebol, no Município de Eldorado;
- 11.43 Incentivar a música local através de intercâmbios culturais que promovam interação e convívio com outros povos visando diminuir as diferenças;
- 11.55 Criar Projeto de incentivos aos atletas que representam o Município em todas as modalidades;
- 11.56 Criar programa de apoio ao Esporte no Município, instituindo benefícios fiscais às pessoas físicas e jurídicas que vierem patrocinar as despesas relacionadas com o Esporte Amador;
- 11.57 Firmar convênio com a Associação de árbitros esportivos;
- 11.58 Firmar convênio com a Associação dos Servidores Públicos de Eldorado - SISP MEL.
- 11.59 Proporcionar as crianças e adolescentes, a inclusão social e esportiva, através de programas desenvolvidos pelo departamento de esportes, bem como revelar novos talentos para representar o Município de Eldorado.
- 11.60** Firmar convênio com o Conselho de Cidadania e Segurança Pública de Eldorado – MS;
- 11.61** Implantação de escolas em período integral;
- 11.62** Firmar convênio com a Instituição Atlética União.

12 - INFRAESTRUTURA:

- 12.1 Construir e ampliar praças, parques, jardins, logradouros públicos e espaços para o lazer na área urbana, rural, aldeias indígenas e assentamentos;
- 12.2 Adquirir material de construção e equipamentos em geral para a execução e manutenção de obras públicas;
- 12.3 Realizar a manutenção de Estradas e pontes, na comunidade rural, como o fortalecimento da atividade produtiva;
- 12.4 Implementar e dar suporte à estrutura do DEMTRAT de forma que este possa desenvolver suas atividades;
- 12.5 Executar e fiscalizar obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, calçadas, galerias pluviais, rede de esgoto sanitário e rede de água potável nas vias e logradouros públicos;
- 12.6 Realizar obras de drenagem e pavimentação asfáltica em várias ruas da cidade;
- 12.7 Executar obras e serviços, bem como adquirir equipamentos para a realização de infraestrutura urbana;
- 12.8 Dotar de infraestrutura os centros urbanos com obras de asfalto, galerias e calçadas, priorizando o acesso às escolas e órgãos públicos;
- 12.9 Conservar aterros, carreadores, estradas vicinais e vias de acesso existentes na área rural do município, inclusive permitindo a realização de obras em propriedades rurais particulares, visando facilitar o escoamento da produção agropecuária, possibilitando a realização de convênio e parceria com a AGESUL;
- 12.10 Adquirir e reformar maquinários, equipamentos e veículos;
- 12.11 Elaborar projetos de ocupação de áreas de imóveis e subsolo das vias públicas, respeitando as definições do Plano Diretor de Eldorado;
- 12.12 Construir e reformar os abrigos das paradas de ônibus na área urbana, rural e

E-Mail: pme@rgp.com.br

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80



3.3. RELATÓRIO DE INDICADORES – FNDE – RECORTE INTEGRAL DO CONTEÚDO ELETRÔNICO DISPONÍVEL.



Relatório de Indicadores

UF:

Mato Grosso do Sul

Município:

Eldorado

UF: Mato Grosso do Sul
Municípios: Eldorado

1 - Indicadores Legais

[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	Anos			
		2013	2014	2015	2016
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	<u>25,77 %</u>	<u>30,18 %</u>	<u>31,93 %</u>	<u>26,89 %</u>
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	<u>99,05 %</u>	<u>99,95 %</u>	<u>99,74 %</u>	<u>82,37 %</u>
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	<u>0,95 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,01 %</u>	<u>16,93 %</u>
1.4	Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	<u>0,00 %</u>	<u>0,05 %</u>	<u>0,26 %</u>	<u>0,70 %</u>

2 - Indicadores de Dispendio Financeiro

[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)



Código	Indicador	Anos			
		2013	2014	2015	2016
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	<u>16,66 %</u>	<u>11,42 %</u>	<u>14,46 %</u>	<u>19,51 %</u>
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino fundamental	<u>63,28 %</u>	<u>62,41 %</u>	<u>70,99 %</u>	<u>74,62 %</u>
2.3	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino médio	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	<u>30,79 %</u>	<u>26,24 %</u>	<u>17,84 %</u>	<u>19,67 %</u>
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	<u>64,56 %</u>	<u>69,14 %</u>	<u>78,11 %</u>	<u>69,47 %</u>
2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
2.7	Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
2.8	Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	<u>21,48 %</u>	<u>34,24 %</u>	<u>38,18 %</u>	<u>22,91 %</u>
2.9	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
2.10	Investimento com material didático por aluno da educação básica	<u>R\$ 154,97</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 172,53</u>	<u>R\$ 37,26</u>
2.11	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	<u>86,22 %</u>	<u>86,88 %</u>	<u>98,76 %</u>	<u>96,09 %</u>
2.12	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	<u>13,77 %</u>	<u>13,11 %</u>	<u>1,23 %</u>	<u>3,90 %</u>

3 - Indicadores de Dispendio com Pessoal

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos			
		2013	2014	2015	2016
3.1	Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>



	educacional em relação às despesas totais com MDE				
3.2	Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	<u>98,31 %</u>	<u>97,17 %</u>	<u>98,03 %</u>	<u>96,63 %</u>
3.5	Percentual das despesas com professores em relação à despesa total com MDE	<u>50,86 %</u>	<u>68,13 %</u>	<u>61,00 %</u>	<u>57,58 %</u>
3.6	Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	<u>10,60 %</u>	<u>0,14 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>

4 - Indicadores de Investimento por Aluno

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos			
		2013	2014	2015	2016
4.1	Investimento educacional por aluno da educação infantil	<u>R\$ 4.467,47</u>	<u>R\$ 5.341,11</u>	<u>R\$ 3.980,85</u>	<u>R\$ 3.150,65</u>
4.2	Investimento educacional por aluno do ensino fundamental	<u>R\$ 6.901,44</u>	<u>R\$ 10.429,01</u>	<u>R\$ 13.324,46</u>	<u>R\$ 6.457,56</u>
4.3	Investimento educacional por aluno do ensino médio	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>
4.4	Investimento educacional por aluno da educação superior	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>
4.5	Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>
4.6	Investimento educacional por aluno da educação especial	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 3.705,35</u>
4.7	Investimento educacional por aluno da educação profissional	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>
4.8	Investimento educacional por aluno da educação básica	<u>R\$ 5.868,98</u>	<u>R\$ 8.234,21</u>	<u>R\$ 9.275,29</u>	<u>R\$ 5.180,13</u>
4.9	Investimento educacional por aluno	<u>R\$ 5.868,98</u>	<u>R\$ 8.234,21</u>	<u>R\$ 9.275,29</u>	<u>R\$ 5.180,13</u>
4.10	Despesa com professores por aluno	<u>R\$ 3.130,05</u>	<u>R\$ 5.880,81</u>	<u>R\$ 5.896,35</u>	<u>R\$ 3.248,14</u>

E-Mail: pme@rgp.com.br

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.

Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80



	da educação básica				
4.11	Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	<u>R\$ 652,76</u>	<u>R\$ 12,54</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>
4.12	Percentual de investimento por aluno da educação superior em relação ao investimento por aluno da educação básica	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>

5 - Indicadores de Desenvolvimento Educacional

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos			
		2013	2014	2015	2016
5.1	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Iniciais	<u>4,20</u>	<u>4,20</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
5.2	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Finais	<u>3,90</u>	<u>3,90</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
5.3	Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental	<u>77,80</u>	<u>78,10</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
5.5	Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental	<u>16,50</u>	<u>15,30</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
5.7	Taxa de Abandono do Ensino Fundamental	<u>5,70</u>	<u>6,60</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

6 - Indicadores de Composição da Receita

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos			
		2013	2014	2015	2016
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	<u>1,53 %</u>	<u>3,62 %</u>	<u>2,54 %</u>	<u>1,09 %</u>
6.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total.	<u>8,31 %</u>	<u>7,68 %</u>	<u>7,47 %</u>	<u>10,05 %</u>
6.3	Percentual das receitas de transferências constitucionais em relação à receita total.	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>65,50 %</u>	<u>64,03 %</u>

7 - Resultado Financeiro do Exercício

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

E-Mail: pme@rgp.com.br
Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80



Código	Indicador	Anos			
		2013	2014	2015	2016
7.1	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	<u>R\$ - 1.642.603,15</u>	<u>R\$ 1.182.906,50</u>	<u>R\$ 3.510.514,14</u>	<u>R\$ 3.318.652,31</u>
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	<u>R\$ 22.784,50</u>	<u>R\$ 24.694,47</u>	<u>R\$ 25.614,48</u>	<u>R\$ 54.714,33</u>



3.4. DECRETO MUNICIPAL 095/2017 – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mato Grosso do Sul, 15 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1847

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador: B0E872D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº095 /2017

"Nomeia a Comissão Municipal para avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada da seguinte forma a Comissão para avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do Município de Eldorado, aprovado através da Lei Municipal 1076/2015.

NOME:	SEGMENTO:
Joaquim Alves Lopes	SISPMEI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Fábio Roberto Valente	Gestor Estadual
Adriana Orbes Souza Dias	Gestor Municipal
Angelita Belle	Ensino Profissionalizante
Sandra Sposito Prado	Aluno Ensino Profissionalizante
Lucelene de Oliveira Santussi	SED-Secretaria de Estado de Educação
Mara Cristiane Pimenta	Secretaria Municipal de Educação
Wilson Duarte dos Santos	Departamento Municipal de Meio Ambiente
Luiz Serfas	Secretaria Municipal de Saúde
Henry Alan da Silva	Secretaria Municipal de Governo
Jose Camilo Sanchez	Fórum Municipal de Educação
Vera Lucia Bolan	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Jose Aparecido Ferrari	Ensino Superior
Julia Eduarda Pimio Borges	Aluna Ensino Superior
Adilson Herites	Educação Indígena
Síreli Siqueira Costa Simas	Educação Infantil
Leandro Inacio	Departamento de Esporte e Cultura
Paulo Coelho	ELDO-PRIV
Angeluce Mascot Michelson	Escola Privada
Wanderléia de Fátima Matos Santusa	Entidade Filantrópica – APAE
Graciele Celestino Prado	País ou responsáveis
Maryana Silva Teixeira	Aluna Ensino Fundamental

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de maio de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador: 2684E8BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 30/ 2016,
TOMADA DE PREÇO N.07/ 2016.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 30/2016, que tinha como vigência até 30/04/2017 com a Empresa **SETE ENGENHARIA EIRELI-ME**, tendo sido executado o valor de R\$ 419.774,52 (Quatrocentos e dezenove mil, setecentos e setenta quatro reais e cinquenta dois centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 02 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador: 405D5582

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, representado pelo Prefeito Municipal **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN** e o Departamento de Engenharia representado pela Eng.ª Civil **Vanessa Ariadne Moraes**, recebem executados os serviços de Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de pavimentação asfáltica com reconstrução da base e capa asfáltica, nas vias urbanas do Município de Figueirão/MS, Objeto da Tomada de Preços nº 07/2016, Processo nº 218/2016, Contrato nº 30/2016, Celebrado entre este MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO e a Empresa **SETE ENGENHARIA EIRELI-ME**.

Os serviços foram executados pela Empresa **SETE ENGENHARIA EIRELI-ME**, Responsável Técnico Eng.ª Civil Fernando Cremonesi Ferreira, CREA nº MS7974D, se encontra concluído de acordo com as especificações e normas técnicas.

Assim sendo, o MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, lavra o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA.

De acordo.

Figueirão, 15 de Novembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

ENG.ª CIVIL VANESSA ARIADNE MORAIS
Departamento de Engenharia
CREA 207810/D-RS V.28036-MS

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador: 7B9BD6B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/ 2016, PREGÃO N.25/ 2016.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado a Ata de Registro de Preço n. 12 de 2016, com a Empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP**, tendo sido executado o valor de R\$ 639,00 (seiscentos e trinta nove reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 18 de Abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador: BFD32FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2017
PROCESSO Nº 1334/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017



3.5 RESULTADO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Relatório de Avaliação

A Prefeitura Municipal de Eldorado através da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Coordenação Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-CMMA/PME realizou no dia 26 de Abril de 2018, 19:00 horas, na Câmara Municipal de Eldorado/MS a 1ª Audiência Pública para apreciar, discutir e aprovar do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Estiveram presentes representantes dos vários segmentos da comunidade, vereadores, professores da rede estadual e da rede municipal, diretores e outros servidores da Educação. Também contamos com a presença de representantes de entidades de classe como o SIMTED e SISPMEL, e o controlador do Município Carlos Aparecido Ferraciolli, que proferiu algumas palavras em esclarecimento do papel do poder público frente à concretização das metas aprovadas no Plano Municipal de Educação.

O Secretario de Educação Valdecir Roberto Santussi, salientou da importância deste evento para o andamento dos trabalhos realizados pela secretaria, visto que o Plano Municipal de Educação é um Plano de Gestão que norteia as ações voltadas para melhorias na educação no âmbito municipal, estadual e nacional.

Contamos com a presença por volta de 100 representantes da comunidade, no entanto 74 pessoas assinaram folha de presença. Foi realizada apresentação do Relatório de Avaliação pela representante da equipe técnica Sirlei Siqueira Costa Simas e a Coordenadora Mara Cristianne Pimenta que expor todo trabalho realizado, evocando cada uma das metas, e exemplificado o avanço constatado neste levantamento, bem como a justificativa da progressão ou não diante da meta proposta para este período.

Após, a explanação foi aberto ao público em geral para apreciação do documento geral e a participação com sugestões e/ou críticas, com manifestações verbais e também registros por escrito para serem analisadas e posteriormente se fundamentadas e aprovadas pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, incluída no documento.

Foram observadas várias sugestões verbais, algumas até mesmo sem fundamentação prática ou teórica, porém nenhuma registrada por escrito, o que se considera, desnecessário quaisquer mudança por hora no texto do relatório, que foi aprovado pela maioria absoluta dos presentes.



A Prefeitura Municipal de Eldorado através da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Coordenação Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-CMMA/PME. Convida Vossa Senhoria para participar da:
1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA Para apreciar, discutir e aprovar do Relatório de Monitoramento. Plano Municipal de Educação

Dia: 26 de Abril de 2018 Horas: 19:00 horas Local: Câmara Municipal de Eldorado/MS

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Idade	Profissão	Órgão/Entidade	Assinatura
1- Suelen Gonçalves	32	Professora	Sebastião de Paula	
2- Vera Lucia Rodrigues	44	Professora	Sebastião de Paula	
3- Aline F. Monteiro	29	Professora	Sebastião de Paula	Celine
4- Lúci Mary Cavanna	34	Professora	Sebastião de Paula	
5- Lacte B. de Oliveira	42	Professora	CEI Nossa Sr. Ap.	
6- Janila Moura da Silva	24	Professora	CEI Nossa Sr. Ap.	Janilda Moura da Silva
7- Marcia Mello Paiva Martins	46	Professora	CEI Nossa Sr. Ap.	Marcia m.p. martins
8- Silvano Gonçalves de Medeiros de Souza	42	Diretor	C.E.S. Lourdes	
9- Eliângela da S. Ferreira	37	Agente escolar	C.E.T. Nossa Sr. Ap.	Eliângela da S. Ferreira
10- Rosimeire D. Cicilia	39	Professora	CEI Pingo de Gente	
11- Gisli Maria Weiss	33	Professora	CEI Pingo de Gente	

E-Mail: pme@rgp.com.br

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80



Nome	Idade	Profissão	Órgão/Entidade	Assinatura
12- Patrícia Soares dos Santos	25	Professora	C.E.I. Pingo de Gente	Patrícia Soares dos Santos
13- Solange Torres Lourenço	50	professora	C.E.I. Nossa Senhora do Socorro	Solange Torres Lourenço
14- Vera Lúcia de Souza	32	monitora	C.E.I. Nossa Senhora do Socorro	Vera Lúcia de Souza
15- Sandra R. Cortes de Oliveira	38	Professora	C.E.I. Pingo de Gente	Sandra R. Cortes de Oliveira
16- Paulene Lenora	36	Professora	C.E.I. Pingo de Gente	Paulene Lenora
17- Lenete Farias dos Santos	21	monitora	C.E.I. Nossa Senhora do Socorro	Lenete Farias
18- Rosana Guimarães Balbini	42	Professora	E.M. Sebastião de Paula	Rosana G. Balbini
19- Rosalinda de C. Nascimento	49	monitora	C.E.I. Itamarati	Rosalinda de Nascimento
20- Silmara de V. Maggi	25	Professora	E.M. Sebastião de Paula	Silmara Maggi
21- Michelli Soares dos Santos	32	Professora	E.M. Sebastião de Paula	Michelli Soares dos Santos
22- Letia Albuquerque	30	monitora	C.E.I. Nossa Senhora do Socorro	Letia Albuquerque
23- Janete Lúcia	41	Professora	E.M. Sebastião de Paula	Janete Lúcia
24- Rosiane Maria Barreira	28	Professora	C.E.I. Nossa S. Aparecida	Rosiane M. Barreira
25- Valde N. de V. Pinheiro	54	Professora	E.M. Sebastião de Paula	Valde N. de V. Pinheiro
26- Valde N. de V. Pinheiro	52	Professora	E.M. São Pedro	Valde N. de V. Pinheiro
27- Elizabete Sp. Rosquini Camargo	49	Professora	E.M. Seb. de Paula	Elizabete Sp. Rosquini Camargo
28- Clione Teresinha Alves de Almeida	33	Professora	E.M. Sebastião de Paula	Clione Teresinha Alves de Almeida

E-Mail: pme@rgp.com.br

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Centro - 79970-000 - Eldorado - MS.
 Fone: (67) 3473-1301 - CNPJ 03.741.675/0001-80



Nome	Idade	Profissão	Órgão/Entidade	Assinatura
29- Priscila Cristina C. de Oliveira		Professora	Ex. M. Sebastião P.	
30- Bruna da S. Scandellero	34	Professora	E.M. S. Paula	
31- Celi Ferreira da Cruz	45	Professor	SIMTED	
32- Mirce Fortuna	61	Regista	Credel	Mirce Fortuna
33- Blaudia Camille Joazeiro dos Santos	23	Professora	Ex. M. Sebastião P.	Blaudina D. S. Santos
34- Walkiria Alves de Oliveira	22	Professora	Credel / Sindicato	Walkiria A. de Oliveira
35- Angelica Joazeiro Joazeiro	28	Professora	E.M. Sebastião P.	Angelica J. Joazeiro
36- Walkiria Felício Torres	45	Professora	E.M. S. Paula	
37- Claudine maia de Oliveira	47	Professora	E.M. Sebastião P.	maia
38- Regilda S. S. Santos	48	Professora	E.M. Sebastião P.	
39- Giacile C. Prado	34	Professora	Credel	Giacile
40- Vanessa Pardi da Silva	36	Professora	E.M. Sebastião P.	
41- Valdeci Roberto Santana	48	Secretario	Prefeitura de Eldorado	
42- Sirlene Ellen de Oliveira Silva	48	Professora	CE. Municipal	
43- Wailson Joazeiro Joazeiro	42	Secretario	Sindicato	
44- Mariane F. Pedro	36	Secretaria	CE. I. N. S. A.	
45- Rosalina dos Santos Ferreira	55	Professora	CE. Municipal	

E-Mail: pme@rgp.com.br

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Centro - 79970-000 - Eldorado - MS.
 Fone: (67) 3473-1301 - CNPJ 03.741.675/0001-80



Nome	Idade	Profissão	Órgão/Entidade	Assinatura
46- Cristiane Lima de Lima	22	Professora	CEI N.º 1001	<i>[Handwritten Signature]</i>
47- Celia Lúcia Palmira Souza	42	Professora	CEI Pingo de Gente	<i>[Handwritten Signature]</i>
48- Eliana Pamira	50	Serviços gerais	CEI N.º 500	<i>[Handwritten Signature]</i>
49- Talita Ania H. G. Stacul	33	Professora	CEI Pingo de Gente	<i>[Handwritten Signature]</i>
50- Elaine Siqueira de Siqueira	29	Utego	CEI Pingo de Gente	<i>[Handwritten Signature]</i>
51- Sra. Ap. Souza Brasil	42	Professora	E.M. Sebastião Paul	<i>[Handwritten Signature]</i>
52- Rommeia de S. de S.	43	Professora	E.M. Sebastião Paul	<i>[Handwritten Signature]</i>
53- Sra. Anísio	43	Professora	E.M. Sebastião Paul	<i>[Handwritten Signature]</i>
54- Karini Jucian	24	Monitora	CEI N.º 500	<i>[Handwritten Signature]</i>
55- Trânia Cezar Buiogue	25	Professora	E.M. Sebastião Paul	<i>[Handwritten Signature]</i>
56- Lucineia Gonçalves Dias	40	Professora	E.M. Sebastião Paul	<i>[Handwritten Signature]</i>
57- Vanessa Leite da S.	36	Coordenadora	E.M. Sebastião Paul	<i>[Handwritten Signature]</i>
58- Carlos Francisco	49	Advogado	Controladoria	<i>[Handwritten Signature]</i>
59- Elaine Vazconcelos	36	Professora	E.M. Sebastião Paul	<i>[Handwritten Signature]</i>
60- Marli Paul	42	Professora	E.M. Sebastião Paul	<i>[Handwritten Signature]</i>

E-Mail: pme@rgp.com.br

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Centro - 79970-000 - Eldorado - MS.
 Fone: (67) 3473-1301 - CNPJ 03.741.675/0001-80



Nome	Idade	Profissão	Órgão/Entidade	Assinatura
61- Jozimara Maluzzi Steviano	40	Professora	MS SP	[Assinatura]
62- Rosimara Gomes dos Santos	27	Professora	Arche	Rosimara G.S. Santos
63- Juliana Maciel	30	Professora	Pingo de Gente	[Assinatura]
64- Sandra Maria de Souza	44	Professora	E. M. S. Paula	[Assinatura]
65- Sandra Regina de Souza	45	Professora	E. M. S. Paula	[Assinatura]
66- Fabio Roberto Valente	39	Professor	E.E. 13 de Maio	[Assinatura]
67- Lucilene Oliveira Santum	47	Professora	E.E. 13 de Maio	[Assinatura]
68- Adriana O. S. Dias	45	Professora	E. M. S. Paula	[Assinatura]
69- Maria Aparecida de Souza	55	Servente Escolar	CEI WSA	[Assinatura]
70- Gilbair de Oliveira Costa	38	Professora	CEI WSA	[Assinatura]
71- Juraci de S. Ortiz	55	Professora	E. M. S. Paula	[Assinatura]
72- Maria Antonia Lima	38	Coordenadora	CEI - Pingo de Gente	[Assinatura]
73- Ivete Pequeno Costa Lima	48	Professora	CEI - Pingo de Gente	[Assinatura]
74-				
75-				

E-Mail: pme@rgp.com.br

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Centro - 79970-000 - Eldorado - MS.
 Fone: (67) 3473-1301 - CNPJ 03.741.675/0001-80









4. REFERÊNCIAS

-Fonte: IBGE - Censo Demográfico - 2010

-Fonte: MEC/INEP/DEED/CGCEB - Censo Escolar da Educação Básica 2016

-<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

-<http://www.eldorado.ms.gov.br>

-<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul>